



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU n°01/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

Processo nº 23117.081889/2019-24

O Extrato do edital foi publicado no dia 16 de setembro de 2019 na seção 3, página 109 do Diário Oficial da União e dia 18 de setembro de 2019 na página 3 do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI-UFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 635/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares e alunos especiais, para o PPGRI-UFU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 04/2015 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGRI-UFU comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGRI-UFU disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGRI-UFU.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs às 11 hs e das 14 hs às 17 hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU)
Campus Santa Mônica – Bloco 1J – Sala 218
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38400-902, Uberlândia - MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgri.ieri.ufu.br>
e-mail: secppgri@ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGRI-UFU.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. *O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:*

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	11	3	1	15
Alunos Especiais				
Mestrado	6	1	-	7

- 2.2. O PPGRI-UFU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
I - entrevista com os componentes do Colegiado do PPGRI-UFU;
II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
III - estudo da árvore genealógica.
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência posteriormente classificado.
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, proficiência em língua estrangeira – Inglês.
 - 3.3.1. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, serão aceitos os seguintes certificados de proficiências:
 - 3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU apto (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
 - 3.3.2. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, serão aceitos os seguintes exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
 - 3.3.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário
 - 3.3.2.2. Michigan nível intermediário
 - 3.3.2.3. Toefl com o mínimo de 450 pontos na prova impressa, TOEFL ITP Level 1 ou 230 na prova eletrônica.
 - 3.3.2.4. IELTS B1.
 - 3.3.2.5. TOEIC B1.
- 3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGRI-UFU compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.
 - 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU) -
Seleção 2020/1
Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, campus Santa Mônica, Bloco 1J, Sala 218
CEP 38400-902
Uberlândia-MG

- 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



- 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGRU-UFU no máximo em **72 (setenta e duas) horas** após o encerramento das inscrições.
- 4.4.2. O PPGRU-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	11 a 29/11/2019	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	16/12/2019	Até 17:00h	Mural próximo à secretária do PPGRU-UFU no Bloco 1J e no sítio eletrônico do PPGRU-UFU

- 4.7. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:
- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGRU-UFU;
- 4.7.2. Cópia simples e legível de:
- 4.7.2.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.7.2.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- 4.7.2.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.7.2.4. Cédula de identidade;
- 4.7.2.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.7.2.6. CPF;
- 4.7.2.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.7.2.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.7.3. **3 (três)** exemplares do projeto de pesquisa, contendo:
- 4.7.3.1. Máximo de **15 (quinze)** páginas, incluindo bibliografia;
- 4.7.3.2. Título do projeto e indicação da linha de pesquisa a qual pretende se vincular;
- 4.7.3.3. Resumo;
- 4.7.3.4. Justificativa do tema;
- 4.7.3.5. Objetivos, problemáticas e hipóteses;
- 4.7.3.6. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
- 4.7.3.7. Metodologia de trabalho;
- 4.7.3.8. Bibliografia condizente com a temática proposta.
- 4.7.4. O projeto de pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite identificação do candidato. A identificação implica **eliminação** do candidato.



- 4.7.5. Evidências de plágio no projeto de pesquisa implicam **eliminação** do candidato.
- 4.7.5.1. São considerados plágios:
- 4.7.5.1.1. Reprodução de textos de terceiros presentes no projeto de pesquisa sem a devida menção ao original; e
- 4.7.5.1.2. Paráfrase de ideias de terceiros sem a devida menção à fonte original.
- 4.7.5.2. Para instruções adicionais sobre como evitar plágio, sugere-se que os candidatos acessem o material informativo disponível no sítio eletrônico:
<https://www.bibliotecas.ufu.br/portal-da-pesquisa/combate-ao-plagio/cartilha-sobre-plagio-academico>
- 4.7.6. O projeto de pesquisa será avaliado conforme o disposto no **item 5.2.**

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira **ELIMINATÓRIA** e a segunda **CLASSIFICATÓRIA**.
- 5.2. ETAPA I – **ELIMINATÓRIA** – Avaliação do projeto de pesquisa.
- 5.2.1. Será atribuída nota de **0(zero)** a **100(cem)** para o projeto de pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

- 5.2.2. O peso atribuído para esta etapa será de **0,4**.
- 5.2.3. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de **70(setenta) pontos**.
- 5.2.4. A nota de cada candidato consistirá da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores, designados por portaria específica.
- 5.3. ETAPA II – **CLASSIFICATÓRIA** – Prova de habilitação teórica.
- 5.3.1. A prova de habilitação será dissertativa e constará de questões relativas aos temas e bibliografias apresentados no Anexo 01.
- 5.3.2. A prova de habilitação teórica será individual e sem consulta.
- 5.3.3. A prova de habilitação teórica será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica	50
Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



- 5.3.4. Será atribuída pontuação de **0(zero)** a **100(cem)** para a prova de habilitação teórica.
- 5.3.5. O peso atribuído para esta etapa será de **0,6**.
- 5.3.6. A nota de cada candidato consistirá da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores, designados por portaria específica.
- 5.4. Classificação e resultado final:
- 5.4.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II.
- 5.4.2. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a **60(sessenta) pontos**. Em hipótese alguma as vagas para alunos regulares, previstas neste Edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.4.3. O resultado final será **CLASSIFICATÓRIO** e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular.
- 5.4.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.
- 5.4.5. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: prova de habilitação teórica e projeto de pesquisa.
- 5.4.6. O resultado final será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2019** no mural próximo à Secretaria do PPGRI-UFU e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU.
- 5.5. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa	20/01/2020	Até 17:00h	Mural próximo à secretária do PPGRI-UFU no Bloco 1J e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU
Realização da Prova de habilitação teórica	28/01/2020	14:00h às 17:00h	PPRI - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J244
Divulgação do Resultado final	07/02/2020	Até 17:00h	Mural próximo à secretária do PPGRI-UFU no Bloco 1J e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU

6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.
- 6.2. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



- 6.3. As **07 (sete)** vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 6.3.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas **04 (quatro)** vagas para esta modalidade, sendo **3 (três) vagas** para ampla concorrência e **1 (uma) vaga** para pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP).
- 6.3.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas **03 (três)** vagas para esta modalidade, sendo **2 (duas) vagas** para ampla concorrência e **1 (uma) vaga** para pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP).
- 6.4. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGRi matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:
- 6.4.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;
- 6.4.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 6.4.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, condicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRi-UFU) -
Seleção 2020/1
Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais – Aluno Especial
Av. João Naves de Ávila, 2121, campus Santa Mônica, Bloco 1J, Sala 218
CEP 38400-902
Uberlândia-MG

- 6.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.5. Documentação complementar exigida:
- 6.5.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGRi;
- 6.5.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PGPSi;
- 6.5.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**
- 6.5.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;
- 6.6. O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGRi*;
- 6.6.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGRi avaliará o currículo Lattes, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;
- 6.6.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	10/02/2020 a 12/02/2020
Resultado	19/02/2020

- 6.6.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:
- 6.6.4. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;
- 6.6.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou doutorado no Programa de origem do candidato.
- 6.6.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 7.1.1. Inscrição;
- 7.1.2. Aos resultados das etapas I e II;
- 7.1.3. Ao resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso **será de 02 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. A forma de recorrer equipara-se ao ato de inscrição conforme item, 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGRI-UFU; segunda instância, Conselho do IERI-UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.7. Na ocorrência do disposto no item 7.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGRI-UFU.

8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGRI-UFU.
- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Diretoria do IERI-UFU e divulgado na forma do item 5.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGRI-UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGRI-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU. Isso inclui o diploma do curso de graduação ou o certificado de colação de grau. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso sem a data efetiva da colação de grau.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGRI-UFU solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGRI-UFU. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGRI-UFU.

Uberlândia, 12 de setembro de 2020

Haroldo Ramanzini Junior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais
Portaria R635/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO 01 - Temas e Bibliografia para a Prova de Habilitação Teórica

TEMAS:

Economia Política Internacional
Instituições Internacionais
Política Externa
Segurança Internacional
Teorias de Relações Internacionais

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA:

BUZAN, Barry & HANSEN, Lene. **A evolução dos estudos de segurança internacional**. São Paulo: Ed. UNESP, 2012.

COHEN, Benjamin. The transatlantic divide: why are American and British IPE so different? **Review of International Political Economy**, vol. 14, no. 2, 2007.

DUNNE, Tim, KURKI, Milja & SMITH, Steve (Eds.). **International Relations Theories: Discipline and Diversity**. New York: Oxford University Press, 2010.

GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais**. Ed. UnB, 2002.

HERZ, Monica & HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: histórias e práticas**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

MARTIN, Lisa & SIMMONS, Beth. Theories and Empirical Studies of International Institutions. **International Organization**, vol. 52, n. 4, pp. 729-757, 1998.

NOGUEIRA, João & MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

OLIVEIRA, Henrique Altemani. **Política Externa Brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SALOMON, Mônica & PINHEIRO, Letícia. Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 56, n.1, pp. 40-59, 2013.

SMITH, Steve. The Contested Concept of Security. In: BOOTH, Ken (Ed.). **Critical Security Studies and World Politics**. London: Lynne Rienner Publishers, 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO 02 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1. São Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia:

1.1. Política Externa e Instituições Internacionais

Esta linha de pesquisa analisará as questões relativas à política externa e às instituições internacionais, tanto do ponto de vista de suas particularidades, quanto do ponto de vista das suas inter-relações. Serão estudados temas como a política externa do Brasil e de outros países, a atuação internacional de governos subnacionais, os atores, preferências e estratégias de mobilização na atuação internacional e na formulação de política externa, as posições dos países em regimes e negociações internacionais, as tradições de política externa, as mudanças nas instituições internacionais, formais e informais, e, as formas de governança internacional. Do mesmo modo, as pesquisas desta linha abordarão os processos de integração ou cooperação regional e hemisférica; os debates sobre o significado, alcance e mudanças das instituições multilaterais; além da discussão em torno dos sistemas de proteção internacional dos direitos humanos e as cortes criminais internacionais.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho; Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado; Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior; Profa. Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini; Profa. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.

1.2. Segurança Internacional

A linha de pesquisa Segurança Internacional privilegiará análises teoricamente informadas, desde aquelas consideradas canônicas, como os debates realistas e discussões relativas aos Estudos Estratégicos, assim como aquelas influenciadas pelo movimento teórico crítico de Relações Internacionais, especialmente de matriz construtivista, pós-estruturalista e pós-colonialista. Os projetos de pesquisa e as disciplinas dessa linha tratarão, sobretudo, da discussão sobre polaridade no sistema internacional, resolução de conflitos intraestatais, operações de paz, políticas de segurança e defesa das potências mundiais e de países emergentes, e temáticas como terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes; Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes; Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo.

1.3. Economia Política Internacional

Esta linha tem por objetivo o desenvolvimento de estudos sobre as dinâmicas interestatais e a interdependência econômica internacional, considerando os variados arranjos (sociais, políticos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



econômicos) que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição com impacto nas ações internacionais dos Estados em suas múltiplas dimensões. A linha se propõe a compreender a concorrência estatal para a atração de capitais e seus desdobramentos nas relações comerciais, financeiras e de investimentos. Para isto serão consideradas as estratégias adotadas nos fóruns multilaterais e nas negociações econômicas internacionais. Serão estudados temas como a criação, o funcionamento e as mudanças nos regimes econômicos internacionais; a mundialização; os desafios estruturais do multilateralismo econômico e as consequências da intensificação do plurilateralismo; a hegemonia norte-americana e seus impactos na economia internacional e a questão da dependência.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça; Prof. Dr. José Rubens Damas Garlipp; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho, Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

01 - NOME: _____ CIC/CPF: _____ RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____ DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
02 – CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)
03 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____ FONE: () _____ CELULAR _____ E-MAIL _____
04 – TITULAÇÃO: TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
05 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____ <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PRIVADO <input type="checkbox"/> SEM VÍNCULO PROFISSIONAL FUNÇÃO: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ SE DOCENTE <input type="checkbox"/> 1º GRAU <input type="checkbox"/> 2º GRAU <input type="checkbox"/> I.E.S. INSTITUIÇÃO: _____ <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> CONTRATADO <input type="checkbox"/> CONCURSADO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



06- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:

- Política Externa e Instituições Internacionais
 Segurança Internacional
 Economia Política Internacional

07- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?

- Sim Não

08- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?

- Sim Não

09- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS ATRAVÉS DA UFU?

- Sim Não

Observações:

Uberlândia, _____ de _____

(assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU n°01/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI-UFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o PPGRI-UFU para ingresso no primeiro semestre de 2020.

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU.

O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	11	3	1	15
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	6	1	-	7

Período de inscrição: 11 a 29/11/2019

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 12 de setembro de 2019

Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais